

MPCMPA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ



**CARTA DE SERVIÇOS AO
CIDADÃO**

PROCURADORES DE CONTAS

Procuradora-Geral	Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
Procuradora	Maria Regina Franco Cunha
Procuradora	Elisabeth Massoud Salame da Silva

Elaboração:

Claudio Klautau Queiroz e Silva

Carla Campos

Janaina Neves

A presente Carta de Serviços tem por objetivo informar ao cidadão quais são as atividades e serviços desempenhados pelo Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de acordo com as suas atribuições, e dos meios de acesso ao órgão, respeitando os padrões de qualidade do atendimento, sempre de forma clara e precisa, garantindo a transparência e a efetividade dos serviços e atividades realizadas, em consonância com a Lei nº 13.460/2017 e com o Decreto nº 9.094/2017.

CARTA DE SERVIÇOS DISPONÍVEL NO PORTAL DO MPCM/PA: www.mpcm.pa.gov.br
O tempo de vigência desta Carta de Serviços é de 24 meses a contar de seu lançamento.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	6
3. QUEM SOMOS?	6
4. COMPOSIÇÃO DE MEMBROS	7
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
6. COMO ATUAMOS?	8
7. CANAIS DISPONÍVEIS COM A SOCIEDADE	9
7.1. PRESENCIAL	9
7.2. TELEFÔNICO	9
7.3. ELETRÔNICO - FALE CONOSCO	9
7.4. OUVIDORIA	9
8. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS AO CIDADÃO	10
8.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2021- LEI ORGÂNICA DO MPCM/PA	10
8.2. COMPOSIÇÃO DE MEMBROS	10
8.3. LEGISLAÇÃO	10
8.4. LICITAÇÕES	10
8.5. CONTRATOS	10
8.6. GESTÃO FISCAL	10
8.7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	11
8.8. DESPESAS	11
8.9. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	11
8.10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	11
8.11. PLANO DE GESTÃO	11

1. APRESENTAÇÃO

Na busca pela aproximação com a sociedade com o estímulo a participação do cidadão no exercício do controle social e, ainda, entendendo pela necessidade de maior transparência na realização de seu papel institucional, o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (MPCM/PA) lança sua primeira Carta de Serviços ao Cidadão em formato digital, disponível no site do Órgão. Estamos muito orgulhosos com o lançamento desta carta de serviços, que marca uma nova fase da nossa organização, reforçando nosso compromisso com a qualidade do serviço público, a transparência e a participação social.

A Carta de Serviços traz a descrição e a forma de acesso aos principais serviços disponibilizados, os locais e horários de atendimento, e orientações sobre como utilizar os serviços oferecidos.

Além de servir como instrumento de transparência, pela publicação e atualização constante, o cidadão poderá de forma simples e ágil acompanhar e avaliar o desempenho do MPCM/PA no cumprimento de sua missão institucional, levando em consideração, também, às suas necessidades.

Para facilitar a compreensão, o conteúdo do documento foi dividido nos seguintes tópicos:

1. **Identidade organizacional:** Apresenta a missão, visão e valores do MPC/PA;
2. **Quem somos?** Traz uma breve abordagem histórica relativa à instituição, informações sobre a sua composição, estrutura e normatização;
3. **Como atuamos?** Apresenta a forma e o campo de atuação do MPC/PA;
4. **Canais disponíveis ao cidadão:** Trata dos meios de acesso aos serviços da instituição;
5. **Principais serviços disponíveis aos cidadãos:** Resumo de quais serviços e informações podem ser acessados diretamente pelo usuário.

O MPCM/PA está de portas abertas a você, cidadão. Vamos juntos, com a avaliação constante dos serviços públicos prestados, através do exercício do controle social, colaborar para o desenvolvimento da gestão pública, para que se torne cada vez mais efetiva e eficiente.

2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL:

❖ MISSÃO

Defender a ordem jurídica, por meio do controle externo proativo, integrado e efetivo, para garantir e regular aplicação dos recursos públicos municipais.

❖ VISÃO

Ser uma instituição ministerial autônoma de excelência, por meio de uma atuação transparente, eficiente, colaborativa e integrada.

❖ VALORES

- **Ética** - Atuar de forma honesta, com respeito, moralidade e coerência;
- **Independência Funcional** - Primar pela atuação imparcial e autônoma;
- **Integração** - Atuar de forma sistêmica com lealdade institucional;
- **Eficiência** - Alcançar os resultados que assegurem a missão e objetivos institucionais;
- **Sustentabilidade** - Adotar boas práticas nos aspectos ambientais, sociais e econômicos; e,
- **Transparência** - Garantir a divulgação clara e acessível de seus atos.

3. QUEM SOMOS?

O Ministério Público de Contas é um órgão secular, criado pelo Decreto nº 1.166, de 17 de dezembro de 1982, que instituiu o Tribunal de Contas da União. Nos termos da Lei nº 5.033/82 – Lei Orgânica do Conselho de Contas dos Municípios (antiga denominação do TCM/PA), funcionava junto ao Conselho de Contas dos Municípios sob a denominação de Procuradoria. Após a promulgação da Lei nº 5.654/91 transformou-se no 'Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios', e somente após edição da Lei Complementar nº 086/2013 (Lei Orgânica do MPCM/PA) adotou a

nomenclatura atual de 'Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará' (MPCM/PA).

É uma instituição que fortalece o controle social da gestão pública auxiliando o controle externo realizado pelos Tribunais de Contas, através da fiscalização do cumprimento das leis pela Administração Pública, especialmente na gestão e utilização regular dos recursos públicos, diferenciando-se do Ministério Público Estadual, cuja principal função é garantir a cidadania, assegurando o respeito e o exercício dos direitos individuais e coletivos, através da fiscalização do cumprimento da lei no âmbito do Estado e dos Municípios.

Órgão essencial ao exercício da função jurisdicional de promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição Federal e das Leis, no que se referir à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, de competência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), atuando como fiscal da Lei no âmbito do TCM/PA, cabendo-lhe verificar as análises do Tribunal conforme o ordenamento jurídico, tanto do ponto de vista formal, no que diz respeito ao direito de ampla defesa, na obediência aos ritos processuais, como do ponto de vista material, na observância e cumprimento das leis, com vistas à proteção do erário.

Possui autonomia financeira, orçamentária, administrativa e funcional e é regido pelos princípios institucionais da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional.

4. COMPOSIÇÃO DE MEMBROS:

Atualmente o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará compõe-se de 03 (três) Procuradores e 03 (três) Subprocuradores – art. 4º, da Lei Complementar nº 086/2013, atualizada pela Lei Complementar nº 144/2021 – Lei Orgânica do MPCM/PA.

Aos seus aplicam-se as mesmas disposições referentes a direitos, vedações e forma de investidura dos membros do Ministério Público Estadual.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Conforme a Lei Complementar nº 144/2021, que atualizou a Lei Complementar nº 086/2013 (Lei Orgânica do MPCM/PA), a estrutura organizacional do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará é composta por: Órgãos de Administração Superior (Procuradoria-Geral, Colégio de Procuradores, Conselho Superior, Corregedoria Geral e Ouvidoria); Órgãos de Administração e Execução (Procuradores e Subprocuradores) e; Órgãos Auxiliares (Secretaria, Coordenadorias, Departamento Financeiro e de Planejamento e Departamento Administrativo e de Gestão Operacional).

6. COMO ATUAMOS?

O MPCM/PA atua em todos os processos de competência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), referentes aos 144 municípios paraenses, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 109/2016 (Lei Orgânica do TCM/PA) e Lei Complementar nº 086/2013 - Lei Orgânica do MPCM/PA (atualizada pela Lei Complementar nº 152/2022), podendo agir tanto por iniciativa própria ou mediante provocação externa dos cidadãos, dos agentes públicos, sempre que houver indícios de falhas e/ou irregularidades na gestão pública.

No exercício de suas funções o MPCM/PA verifica se os atos praticados pelos responsáveis que resultem em receita, despesa ou gerência de bens, valores e direitos patrimoniais estão em conformidade com os princípios da Constituição Federal, da Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis, em especial no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos praticados pelos Ordenadores de despesas, tendo como objetivo comprovar a correção da Administração Pública Municipal, a regularidade da execução orçamentária, da guarda e da utilização dos recursos públicos, para evitar a ocorrência de fraudes, desvios de recursos e atos de corrupção, dentre outros.

A partir do exercício de 2020, com o início da pandemia mundial de COVID, que exigiu da administração pública rápida adaptação e pronta atuação com ações públicas necessárias ao enfrentamento da situação, inclusive com a flexibilização na legislação federal para as aquisições e contratações emergenciais, o MPCM/PA criou e

implementou nova frente de atuação direcionada a análise proativa e preventiva dos processos licitatórios realizados pelos municípios para o atendimento das necessidades identificadas. A partir do exercício de 2021, como evolução e aprimoramento da atividade, passou a verificar e analisar os processos licitatórios de forma geral, não mais somente os relacionados à COVID, do exercício corrente, com o objetivo de dar mais efetividade e eficiência a eventuais medidas protetivas quanto ao uso de recursos públicos, bem como permitindo aplicação de medidas corretivas na vigência e, principalmente, durante a execução das contratações e/ou aquisições realizadas.

Também atua de forma pedagógica junto ao TCM/PA orientando e informando sobre procedimentos e melhores práticas de gestão, através da realização e participação em seminários, reuniões e encontros de caráter educativo, inclusive os promovidos pelo TCM/PA.

O MPCM/PA tem assento obrigatório, em todas as sessões do TCM/PA, sendo o último a se manifestar nos processos.

7. CANAIS DISPONÍVEIS COM A SOCIEDADE:

O MPCM/PA disponibiliza os seguintes canais de comunicação com a sociedade:

7.1. PRESENCIAL:

O atendimento presencial é realizado na sede do órgão, localizada na Tv. Magno de Araújo, 424, de 2ª a 6ª-feira das 8h às 14h.

7.2. TELEFÔNICO:

O número da central telefônica do MPCM/PA é (91) 3324-7400.

7.3. ELETRÔNICO - FALE CONOSCO:

O Fale Conosco é um canal de comunicação entre a sociedade e o MPCM/PA, onde o cidadão pode solicitar informações, registrar elogios, reclamações da seguinte da seguinte forma:

- Através do e-mail: mp@mpcm.pa.gov.br;
- Pelo site, através do preenchimento do formulário disponibilizado no endereço: <http://mpcm.pa.gov.br/fale-conosco/>.

7.4. OUVIDORIA:

Criada a partir da Lei Complementar nº 144/2021, que atualizou a Lei Complementar nº 086/2013 (Lei Orgânica do MPCM/PA) e em fase de estruturação e implementação, é o canal de comunicação entre a sociedade e o MPCM/PA, onde o cidadão poderá apresentar denúncias, reclamações e solicitações.

8. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS AO CIDADÃO:

Seguem as principais informações disponíveis ao cidadão:

8.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2013 - LEI ORGÂNICA DO MPCM/PA:

Em 2021, foi publicada a Lei Complementar nº 144/2021 (https://mpcm.pa.gov.br/documentos/leis/LeiOrganicaMPCM_144_2021versao_2_3_publicacao.pdf), em 2022 a Lei Complementar nº 152/2022 (<http://mpcm.pa.gov.br/documentos/leis/2022-06-15-EXTRA.pdf>), atualizando a Lei Complementar nº 086/2013, dispendo sobre a competência, organização e carreira do MPCM/PA.

8.2. COMPOSIÇÃO DE MEMBROS:

A composição de membros, Procuradores e Subprocuradores de Contas está disponível em: <http://mpcm.pa.gov.br/institucional/composicao/>.

8.3. LEGISLAÇÃO:

A Lei Complementar que dispõe sobre a organização do MPCM/PA, o Plano de Cargos, Carreiras e remuneração, o Regimento Interno do TCM/PA, a Constituição Federal e demais legislações relevantes em: <http://mpcm.pa.gov.br/institucional/legislacao/>.

8.4. LICITAÇÕES:

Informações e documentos referentes às licitações estão disponíveis em: <http://mpcm.pa.gov.br/licitacoes-2/>.

8.5. CONTRATOS:

Informações e documentos referentes às Contratações, Termos de Cooperação, Convênios e demais instrumentos realizados estão disponíveis em:

<http://mpcm.pa.gov.br/contratos/>.

8.6. GESTÃO FISCAL:

Informações e Relatórios referentes à Gestão Fiscal estão disponíveis em:

<http://mpcm.pa.gov.br/relatorio-de-gestao-fiscal/>.

8.7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informações referentes à previsão orçamentária estão disponíveis em:

<http://mpcm.pa.gov.br/planejamento-orcamentario/>.

8.8. DESPESAS:

Informações referentes à execução de despesas

<http://despesas.mpcm.pa.gov.br/>.

8.9. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

O Portal da transparência, informações referentes à remuneração dos ativos e proventos dos inativos estão disponíveis em:

<http://transparencia.mpcm.pa.gov.br/#/transparencia>.

8.10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Informações e o Plano Estratégico estão disponíveis em:

<http://mpcm.pa.gov.br/planejamento-estrategico-2021-2026/>.

8.11. PLANO DE GESTÃO:

Informações e o Plano de Gestão estão disponíveis em:

<http://mpcm.pa.gov.br/documentos/planejamento/PLANO-DE-GESTAO-MPCM-2021-2023-FINAL.pdf>